

# Jornada de Trabalho Popular

O Primeiro-Ministro, brigadeiro Vasco Gonçalves, na calorosa alocução que dirigiu ao País no passado dia 29 de Setembro, sugeriu a realização de uma jornada voluntária de trabalho no próximo Domingo, 6 do corrente, como forma de as massas trabalhadoras manifestarem o seu regozijo pela vitória das forças democráticas sobre a reacção no passado fim-de-semana.

Tem-se registado uma adesão geral dos trabalhadores à iniciativa. Em consequência, está a organização sindical a ser solicitada para o esclarecimento das formas de concretizar a **Jornada**. O Plenário da U.S.P., reunido em 2 de Outubro, tem a comunicar o seguinte:

1. A U. S. P. e os sindicatos filiados apoiarão todas as iniciativas tendentes a dar uma resposta positiva ao apelo do Primeiro-Ministro.
2. Ao dar a sua adesão à iniciativa, a U. S. P. tem em consideração, principalmente, o alto significado patriótico do apelo feito e o apoio que merece das massas trabalhadoras portuguesas o M. F. A. e o Governo Provisório.
3. A U. S. P. tem igualmente em consideração o alto significado político da *Jornada*, que põe em destaque a importância das massas trabalhadoras portuguesas e da sua actividade quotidiana para a vitória sobre a reacção e o progresso do país.
4. A U. S. P. tem consciência de que a realização de uma verdadeira *Jornada Popular de Trabalho* supõe uma alta capacidade de organização das massas trabalhadoras, a sua completa disponibilidade sobre os meios de produção e, ainda, o tempo bastante para a sua preparação, condições que não se encontram preenchidas na nossa sociedade.
5. Apesar disso, a U. S. P. considera possível contribuir para a preparação da *Jornada* com base nos seguintes princípios:

5.1 — A adesão à jornada é eminentemente voluntária e a sua iniciativa deve pertencer aos trabalhadores.

5.2 — No caso dos trabalhadores assalariados de empresas privadas, a jornada se concretizar pelo desempenho da actividade habitual, deve ser encarada como um dia normal de trabalho, dando pois lugar à retribuição diária normal.

5.3 — Embora os trabalhadores possam, naturalmente, sugerir ao patronato aplicações concretas da mais-valia produzida na Jornada, pertencerá aos patrões a decisão — a exemplo do que acontece no dia a dia do capitalismo.

5.4 — A fim de que a *Jornada* seja o mais útil possível de um ponto de vista social sugere-se as seguintes ocupações:

## a) Sector de produção

(Mineiros, operários fabris, operários da construção civil, trabalhadores rurais, etc.)

Sugere-se a realização da actividade habitual, sempre que as relações imediatas com outras actividades a não impeçam.

Do trabalho realizado na *Jornada* resultará directamente o *produto* e, conseqüentemente, um enriquecimento do País.

## b) Sector de Serviços

(Empregados de escritório, calxeiros, bancários, motoristas, delegados de propaganda médica, etc.)

Deve ser analisada a situação caso a caso, de modo a que a ocupação de tempo não resulte socialmente inútil. Assim,

### b 1. — Serviços de que depende directamente a produção

(transporte de passageiros, fornecimento de água e energia, abastecimento de matérias-primas, restaurantes, cantinas e creches, etc.)

Deve ser realizado o trabalho nos termos habituais dos dias úteis, a fim de possibilitar o trabalho produtivo e, portanto, a produção de riqueza.

**b 2. — Serviços de que não depende directamente a produção**

(Turismo, escritórios não ligados à produção, bancos, comércio, repartições públicas, seguros, etc.)

Os trabalhadores destes sectores apenas devem ocupar-se na sua actividade habitual se há atrasos na execução dos trabalhos e, portanto, insuficiência dos serviços em relação às necessidades de produção. Neste caso, o trabalho da *Jornada* será socialmente útil. Noutras circunstâncias, veja-se o ponto c).

**b 3. — Serviços directamente relacionados com as necessidades humanas**

(Saúde, educação, diversões, etc.)

A solução a dar em cada caso deve corresponder, em princípio, ao que é normal nos dias úteis.

Assim, os serviços de saúde poderão funcionar, senão para assistência (que não está programado) para a limpeza, verificação de «stocks», actualização de ficheiros, planificação de serviços, etc.

A educação e as diversões devem ajustar-se às condições correntes nos dias úteis: funcionamento das escolas infantis, horários de semana nos espectáculos, etc.

**c) Trabalhos públicos gratuitos**

A maior parte dos serviços existem em função da produção e dependem dela — não são em si mesmos produtivos, mas são *socialmente úteis* quando são *necessários* para que os bens possam servir à satisfação das necessidades humanas. Assim, a execução de uma *Jornada* voluntária nos serviços poderia corresponder, em muitos casos, a um *trabalho* inútil de um ponto de vista social.

Nestas circunstâncias, sugere-se que, neste caso, os trabalhadores transfiram a sua actividade para trabalhos de utilidade pública a executar gratuitamente, nomeadamente na limpeza das ruas, no amanho dos jardins, na remoção de lixeiras, na desobstrução de valas, na demarcação das bermas das estradas, na limpeza dos monumentos públicos, etc.

Para a realização destes trabalhos deve ser solicitado o apoio dos sindicatos, das autarquias locais (Juntas de Freguesias, Câmaras Municipais) e dos serviços públicos.

**6.** A U.S.P. apela a todos os trabalhadores para não cederem a qualquer provocação patronal. Perante a iniciativa dos trabalhadores na realização da *Jornada* aqueles que se lhes oponham colocar-se-ão definitivamente e claramente contra o Povo e a Democracia.

Mas a Democracia será construída, não por actos bruscos ou irreflectidos, mas antes pela acção unida e organizada das massas populares, na aliança das forças Democráticas com o Movimento das Forças Armadas no cumprimento do seu Programa.

*Que esta jornada de trabalho represente o apoio dos trabalhadores ao Movimento das Forças Armadas, ao Governo Provisório, ao Presidente da República, pela consolidação da democracia em Portugal.*

**Mantém-te em contacto com o teu Sindicato!**

**Unidos e organizados venceremos!**

PORTO, 2 de Outubro de 1974.

a) Sector de produção

b) Sector de serviços

f. 1. — Serviços de que depende directamente a produção